



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.038/2017

Autor do Projeto: Executivo Municipal

**SANCIONO A PRESENTE
LEI NESTA DATA.
ITAPEMIRIM-ES. 27/09/17**

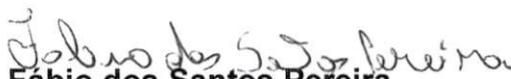
**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE DO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **Câmara Municipal** APROVOU, e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, mediante decreto, autorizado a proceder suplementações orçamentárias até o limite de 50% (cinquenta por cento), além dos que já foram autorizados na Lei Orçamentária Anual nº. 2.971 de 20 de dezembro de 2016, sobre o total da despesa fixada para o Poder Executivo, conforme parâmetros definidos no Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 27 de setembro de 2017.


Fábio dos Santos Pereira

Vereador-Presidente

Biênio 2017/2018